



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: TELEVISOR LED 55"

2. QUANTIDADE: 07 (sete) UNIDADES

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TV LED 55" – Tecnologia: LED; Tamanho da tela: 55"; Resolução: 4K; HDMI: 4; USB: 2; Frequência: 60Hz; Sistema de cores: NTSC, PAL-M, PAL-N; Saída de áudio/fone de ouvido; SMART TV; acompanha – 01 cabo de força; manual de instruções em português, controle remoto com pilha ou bateria incluso; parafusos para fixação; base de apoio.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1. O material deverá ser de 1º uso e 1ª qualidade, conforme as especificações mencionadas;
- 4.2. Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte, carga e descarga.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 5.1. O(s) Responsável(is) da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material
 - 5.1.1. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou estejam em desacordo com as normas brasileiras e as especificações contidas no Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser resposta por outra, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas no instrumento editalício.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1 – O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço global.

7. DA PROPOSTA:

- 7.1 – Na classificação de fornecedores, a empresa vencedora deverá apresentar sua proposta, bem como os documentos citados no item 7.3 através do e-mail: vbento@smsub.prefeitura.sp.gov.br;
- 7.2 – A proposta deverá conter as seguintes informações:
 - 7.2.1 – Preços: preço total e preço unitário
 - 7.2.2 – Declarar marca e fabricante
 - 7.2.3 – Validade da Proposta: 30 (trinta) dias
 - 7.2.4 – Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias a contar da entrega da Fatura
 - 7.2.5 – Prazo de garantia: 12 (doze) meses no mínimo, após recebimento na Subprefeitura Pinheiros
 - 7.2.6 – Dados bancários – conforme disposto Decreto 51.197/10.



7.3 - A empresa vencedora deverá encaminhar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos no prazo de validade:

7.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

7.3.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3.4 - Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.5 – Cadastro Informativo Municipal (CADIN Municipal);

7.3.6 – Cadastro Informativo Estadual (CADIN Estadual);

7.3.7 – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município de São Paulo referente aos Tributos Mobiliários (CTM). Obs.: A empresa com sede fora do Município de São Paulo, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, de que Nada Deve aos cofres públicos do Município de São Paulo.

8. DA ENTREGA:

8.1 – Prazo de entrega: A entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada/recebimento da Nota de Empenho;

8.2 – Local de entrega: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 595 – Pinheiros

9. PENALIDADES

Com embasamento nas sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022, considerando as alterações posteriores em ambos os diplomas legais, serão aplicadas multas nos casos abaixo especificados:

9.1- Multa de 3% sobre o valor da N.E. até o limite de 10 dias, no caso de atraso na entrega do material;

9.2- Multa de 10% sobre o valor da N.E., no caso de inexecução parcial e/ou retirada da Nota de Empenho fora do prazo;

9.3 - Multa de 20% sobre o valor da N.E., no caso de inexecução total;

9.4 - As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5 - As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras nem prejudicam a aplicação das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

10. ESCLARECIMENTOS:

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (11) 3095-9591 com Valdinei – vbento@smsub.prefeitura.sp.gov.br